



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 486439

PORTARIA Nº 0915, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002115127; e Considerando o teor do Ofício nº 108.902/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 5 de setembro de 2024, o 2º Sargento PM *796* LUCIANO MARTINS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº ***.764.461-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0315/2024/SSP (SEI nº 64541629).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 486441

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 18.956, de 09 de setembro de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002102896, e Considerando o que consta no art. 109, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento “ex-offício” de praça da ativa da Polícia Militar do Estado de Goiás; Considerando o art. 85, V, “b” da Lei nº 8.033/1975, que dispõe que o desligamento ou exclusão do serviço ativo da Polícia Militar é feito em consequência de licenciamento processado por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar; Considerando a Sentença Judicial condenatória do Processo nº 0007157-19.2018.8.07.0003, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que decretou a perda da função pública do Policial Militar Agregado - Cabo QPPM *4.90* MIQUEIAS JESUS DOS SANTOS - “DECRETO A PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE POLICIAL MILITAR DO ORA CONDENADO, nos termos do art. 92, I, “b”, do CP. A conduta do denunciado revelou-se completamente incompatível com a ética de sua profissão. Agrediu, de forma contundente, a instituição a que pertence e violou seus deveres de cidadão.”(63335829); Considerando o Ofício nº 93.729, de 7 de agosto de 2024 (63357276) que encaminha a decisão judicial em que o Exmo. Senhor Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri, Lucas Sales da Costa, decretou a perda da função pública do referido policial militar agregado (63335829); Considerando o despacho nº 305, de 8 de agosto de 2024, do Comando de Gestão Financeira (CGF) (63413820), tendo em vista que os motivos da

agregação do policial militar não cessaram e o instituto da reversão faz-se desnecessário para o cumprimento da Ordem judicial; Considerando o Cabo QPPM *4.90* MIQUEIAS JESUS DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.081.641-**, filho de Jesus dos Santos e Maria de Jesus Santos, nascido aos 18 dias do mês de abril de 1972, natural de Brasília/DF; e Considerando o Despacho nº 9.399, de 7 de agosto de 2024 (63366464), para conhecimento da decisão judicial e adoção das providências cabíveis ao seu cumprimento, resolve: Art. 1º Licenciar ex officio por força de decisão judicial do Processo nº 0007157-19.2018.8.07.0003, o CABO QPPM *4.90* MIQUEIAS JESUS DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.081.641-**. Art. 2º Determinar ao Chefe da 2ª Seção do Estado Maior (PM/2), que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a identidade militar e de eventuais dependentes, devendo este documento ser encaminhado ao Gabinete de Identificação da PMGO (CGF/5-CGF), bem como, se for o caso, solicite indenização do material que tenha sido extraviado. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e demais providências necessárias. Art. 4º Determinar a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu resumo no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 486302

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 18.955, de 09 de setembro de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002110241, e Considerando o que consta no inciso I e § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo de Praças; Considerando o Soldado/2ª Classe PM *9.70* DÉNER QUINTANA DILÉLIO, CPF nº ***.300.751-**, lotado no 38º Batalhão de Polícia Militar (38º BPM), filho de Jeferson Luiz Lopes Dilélio e Nazareth Garcia Quintana Dilélio, Natural de Bagé/RS, nascido aos 15 de julho de 1992; e Considerando o Requerimento nº 63, de 26 de agosto de 2024 (64077586), o Laudo Médico Pericial nº 242, Ata nº 160, de 28 de agosto de 2024, da Junta Central de Saúde da PMGO considerando-o apto para o Serviço Policial Militar, para fins de Licenciamento a Pedido (64177900), bem como a ficha de desimpedimento do requerente (64142044), resolve: Art. 1º Licenciar a pedido, o Soldado/2ª Classe PM *9.70* DÉNER QUINTANA DILÉLIO, CPF nº ***.300.751-**, a contar de 26 de agosto de 2024. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e demais providências necessárias. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2024. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 486305

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 18.950, de 09 de setembro de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002110720, e Considerando o que consta no inciso I e § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo de Praças; Considerando o Soldado/2ª Classe PM *9.31* MAIKON DOUGLAS DA SILVA SERRANO, CPF nº ***.995.921-**, lotado no 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM), filho de Clenon de Sousa Serrano e Lucilene Ferreira da Silva Serrano, Natural de Brasília /DF, nascido aos 14 de dezembro de 1996; e Considerando o Requerimento nº